



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 349/2022/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 15 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 043/2022**, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 029/2022, que altera o Art. 55, alínea "c" da Lei Ordinária nº 672/1990 e revoga o Art. 1º da Lei Ordinária n.º 871/1999 - que trata do Estatuto do Servidor Público (referente ao décimo terceiro salário), aprovado em Sessão Plenária Extraordinária no dia 15 de dezembro de 2022, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade informamos que após deliberação Plenária, foi aprovada uma **Emenda** que alterou a redação do Art. 2º do Projeto de Lei Ordinário do Executivo nº 029/2022, cujas mudanças foram feitas no Autógrafo de Lei.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

